



CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº001/2006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Estabelece a atualização anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Cametá, por decisão plenária aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 8º da Resolução nº 003/2004, o subsídio dos vereadores para o exercício de 2006 será de R\$ 2.836,28 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O subsídio do Vereador Presidente para o exercício de 2006 será de R\$ 3.781,70 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - A presente atualização toma como fundamento o acumulado do INPC da Fundação Getúlio Vargas para o exercício de 2006 na ordem de 5.05%.

Art. 4º - Também para efeito desta Resolução, fica atualizado o valor das sessões extraordinárias nos termos do § 7º do art. 57 da Constituição Federal, a título de indenização para R\$ 283,62 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 5º - Em caso de ausência de Vereador sem justificativa às sessões ordinárias, implicará no desconto de R\$ 157,57 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)



CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 17 de fevereiro de 2006.

José Maria de Freitas Caldas

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Raimundo Cândido dos Santos

1º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Ronivaldo Fernandes do Carmo

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ